



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 600/GR/UFGS/2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CRIAR o Serviço Especial de Distribuição e Controle, do Departamento de Gestão Patrimonial.

**Art. 2º** Atribuir, ao Chefe do Serviço Especial de Distribuição e Controle, a função gratificada, código FG-4, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 7 de junho de 2013.

PROF. JAIME GIOLO  
Reitor *pro tempore* da UFGS